



PODER LEGISLATIVO
CÂMARA MUNICIPAL DE SAQUAREMA – RJ.

COMISSÃO DE LEGISLAÇÃO, JUSTIÇA E REDAÇÃO FINAL

PROJETO DE LEI Nº 012 de 2023

AUTORIA: VEREADORA ELÍSIA RANGEL DE FREITAS

PARECER DA COMISSÃO

PELA REPROVAÇÃO

PREÂMBULO DA LEI

**INSTITUI O PROGRAMA BANCO DE RAÇÃO
E UTENSÍLIOS PARA ANIMAIS, NO ÂMBITO
DO MUNICÍPIO DE SAQUAREMA.**

I – RELATÓRIO

Cuida o Projeto de Lei nº 012 de 2023, de autoria Da Ilustre Vereadora **ELÍSIA RANGEL DE FREITAS**, cujo escopo é instituir o programa banco de ração e utensílios para animais, consistindo em receber e armazenar gêneros alimentícios, perecíveis ou não, desde que em condições de consumo, bem como utensílios para animais, móveis, roupas, remédios, coleiras, guias, casinhas, bolsas de transporte e brinquedos, todos provenientes de doação.

II – DA ANÁLISE DA COMPATIBILIDADE MATERIAL E FORMAL DO PROJETO DE LEI

II.1) da compatibilidade formal:

O Projeto de Lei encaminhado para a análise e emissão de parecer pela Comissão Permanente de Legislação, Justiça e Redação Final da Câmara Municipal de Saquarema, vez que o projeto de lei cria obrigações a órgãos do Poder Executivo, precisamente a Secretaria Municipal dos Direitos dos Animais, o que só pode ser manejado pelo Chefe do Poder Executivo Municipal; por via de consequência lógica, traz também, o consequente aumento de despesa.

A proposição que apresenta o condão de acarretar despesa aos cofres municipais deve ser aplicado o princípio da reserva de iniciativa prevista no art. 61, § 1º, II, da Constituição,

III – VOTO

Desta forma, para que haja a possibilidade, haverá a necessidade de antes alterar a Lei Orgânica para que haja essa autorização expressamente prevista.



PODER LEGISLATIVO
CÂMARA MUNICIPAL DE SAQUAREMA – RJ.

Assim, pelas razões acima expostas, presentes vícios que maculam a referida proposta legislativa, sendo que a Comissão de Legislação, Justiça e Redação Final da Câmara Municipal de Saquarema emite parecer **DESAVORÁVEL**.

Assim sendo, dê ciência ao Nobre Vereador quanto á decisão desta Comissão e archive a referida proposta legislativa.

Sala das Comissões, 12 de abril de 2023.

ABRAÃO RIBEIRO DO NASCIMENTO
Vereador – Presidente

EVANILDO FERREIRA DA SILVA
Membro

UEVERTON SIQUEIRA DA SILVA
Membro